

**REQUERIMENTO Nº /2007
(Do Sr. AUGUSTO CARVALHO)**

Requer a realização de reunião de audiência pública a fim de tratar dos modais de transporte terrestre na Amazônia, bem como dos impactos ambientais decorrentes da pavimentação da BR 163 na região de influência da rodovia.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 255 e art. 24, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho propor a esta Comissão a realização de reunião de audiência pública para debater os modais de transporte terrestre na região amazônica, assim como os impactos ambientais decorrentes da implantação da rodovia BR-163 naquela região e da falta de atendimento às exigências mínimas da legislação ambiental.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de pavimentação do trecho paraense da rodovia BR-163, na Amazônia brasileira, pretende criar uma ligação efetiva entre as cidades de Cuiabá e Santarém. A estrada resultaria em economias substanciais no custo do transporte para a crescente exportação de soja do norte do Estado do Mato Grosso, como também para os produtos manufaturados fretados de Manaus em direção ao Sul do Brasil. Deve-se salientar, entretanto, que a pavimentação da BR-163 é potencialmente causadora de danos ambientais, implica custos demasiadamente altos, por estimular o desmatamento ao longo da estrada.

Não se pode contestar a necessidade de transporte para o escoamento da produção da safra agrícola da região Centro-Norte, que carece de infra-estrutura para sua comercialização. A pavimentação da rodovia BR-163 desponta como uma das soluções de transporte para do Mato Grosso e que poderá representar considerável economia nos custos de transporte para o escoamento da produção. É, assim, uma das possibilidades de estratégia para o desenvolvimento econômico da região, estando entre uma das ações prioritárias do governo federal e objeto de grande interesse do setor privado.

No entanto, estima-se que, com a pavimentação da BR-163, ocorrerão desmatamentos e queimadas em áreas de até 100 km, de cada lado, ao longo da estrada, com consequências na devastação da floresta e sua biodiversidade. Outro aspecto a considerar são as emissões de CO2 decorrentes das queimadas. A escolha pelo modal de transporte ferroviário pode ser mais adequada, já que este apresenta uma série de vantagens em relação ao rodoviário, com menores riscos de danos ao meio ambiente.

O debate sobre a pavimentação da BR-163, portanto, não deve estar limitado aos benefícios privados que possam ser obtidos pelos agentes diretamente envolvidos na questão. Fatores outros devem ser examinados para se estabelecer avaliação econômica, social e ambiental mais abrangente e integrada, que permitam determinar os danos ao meio ambiente e os custos sociais do projeto. Com este procedimento, poderão ser eleitos mecanismos que venham a mitigar e/ou compensar prejuízos ambientais, tais como a própria substituição do modal de transporte atualmente imposto.

Do ponto de vista legal, a licença para a pavimentação da BR 163 necessita ser consistente e atender às exigências mínimas da legislação, em especial à resolução 01/86 do CONAMA, que estabelece a necessidade de realização de estudos de alternativas a obras com significativo potencial de impacto ao meio ambiente, o que é o caso em questão.

A escolha de um modal de transporte mais adequado e alinhado com os princípios do desenvolvimento sustentável poderá evitar ou contribuir com a redução dos efeitos negativos da pavimentação da BR-163 e, ao mesmo tempo, garantir melhoria da qualidade de vida da população da região. Ademais, esta iniciativa irá ao encontro das preocupações mundiais com o aquecimento global.

Nesse sentido, proponho a realização de audiência pública com o intuito de debater o tema “pavimentação da rodovia BR-163 e modais de transporte terrestre na região da Amazônia” e de atuar para garantir a execução das políticas públicas vigentes vinculadas ao desenvolvimento sustentável e ambientalmente adequadas.

Com o intuito de contribuir para os esclarecimentos das questões apontadas neste requerimento, sugerimos que essa Comissão convide para participar da Audiência Pública os seguintes palestrantes:

- Ministra do Meio Ambiente, Sra. Marina Silva.
- Ministro dos Transportes, Sr. Alfredo Nascimento.
- Procurador Geral da República no Pará, Dr. Felício Pontes.

- Governador do Estado do Amazonas, Sr. Eduardo Braga.
- Representante da comunidade científica, Sr. Carlos Nobre - INPE
- Representante da sociedade civil, indicado pela Associação Preserve Amazônia.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida da presente proposição.

Sala das Comissões, em de setembro de 2007.

Deputado AUGUSTO CARVALHO
PPS/DF